



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

ANO LV Nº 13.206

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras
 Concursos Públicos
 Departamento de Recursos Humanos
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Divisão de Fiscalização
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
 GUARDA CIVIL
 PROCURADORIA GERAL
 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 PODER LEGISLATIVO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

1
1
1
1
1
2
2
6
6
7
9
9
10
10
11
11

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 Notificada: LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Processo: 19.648/2020
 Pregão Eletrônico nº 618/2020
 Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento vem por meio deste NOTIFICÁ-LA de que, nos termos da legislação vigente, foi instaurado PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PURIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL, uma vez que a empresa não efetuou a entrega de todos os itens contratados no referido processo licitatório, mesmo tendo extensão do prazo de entrega, conforme solicitado pela própria empresa. Cabe esclarecer ainda que após várias tentativas não conseguimos nenhum contato com a empresa, e que o Correio devolveu a Notificação que enviamos. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas ao processo e apresentação de defesa prévia. Publique-se no Diário Oficial do Município, como cumprimento do Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2022.

Nancy Ferruzzi Thame
 Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2021

Revitalização e melhorias no Centro de Lazer do Bairro São Dimas - CELASDI

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	SANROSS CONSTRUTORA EIRELI	137.206,33

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2022

Alex Gama Salvaia
 Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Reforma do Centro de Apoio Socioeducativo (CASE) Vem Viver – Vila Sônia e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) – Nova América.

No comunicado publicado em 09/02/2022, o objeto da licitação ficou errado, segue a correção:

Onde lê-se: Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação em trechos de via no Bairro Higienópolis.

Leia-se: Reforma do Centro de Apoio Socioeducativo (CASE) Vem Viver – Vila Sônia e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) – Nova América.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2022.

Maira Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 27/2022

Prestação de Serviços Especializados para Direção Artística da Cia Estável de Dança

Fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 11/02/2022, para revisão de edital e análise de impugnação.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2022.

Adriana Cristina Alcarde
 Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021

Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 21/2022 de fls. 755/756, homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Defesa de Saúde, foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, sendo revista a decisão, classificando-se a empresa recorrente no item 2.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2022.

Maira Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo Edital nº 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - Por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

23ªA KEYLA CRISTINA BARRETO DE FRANCA
 24ªA IVONE PINHEIRO DE OLIVEIRA
 109ºG JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA
 113ºG FABIANA GRANUZZIO
 114ºG MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA
 117ºG VALERIA DE MORAES ORTOLANI CORREA
 121ºG ANA LARISSA BELLAN
 122ºG BRENDA DANIELE NAVARRO DE FARIA
 123ºG BIANCA CRISTINA DA SILVA
 124ºG ALICE DA SILVA ROMUALDO
 128ºG ADRIANA SOARES LUTJENS
 129ºG BRUNA RAFAELA BERTONI

Piracicaba, Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
 Secretário Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

TORNANDO SEM EFEITO a portaria que nomeou o(a) Sr(a). JOSIANE LEOCADIO DE ALMEIDA, inscrito no R.G. sob o nº 4616609605 para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANA RUBIA DE MATOS, RG 430184992, em 09/02/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CAROLINA BICUDO BORRELLI, RG MG17659309, em 10/02/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) BRUNO CESAR ROZA, RG 457654818, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **BRUNO CESAR ROZA**, residente à Rua Venâncio Padula, nº 201, bairro Jardim Cândida, na cidade de Araras, SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado cargo/emprego de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Um veículo Chevrolet Onix 1.4 MT ACT, 2018, branco, placa FGU9D99, no valor de R\$ 62.193,00 (Tabela FIPE).

- Um apartamento no valor de R\$ 180.000,00, financiado através da Caixa Econômica Federal, localizado na Rua Doutor Fábio Fachini, 833, Vila Candinha, CEP 13.605-060, em Araras, SP.

- R\$ 20.517,71. Saldo em conta corrente da Caixa Econômica Federal.

- R\$ 371,78. Saldo em conta corrente do Banco Santander S.A.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – Seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2022.


Assinatura
BRUNO CESAR ROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 658/2021

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,0400
2	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,3800
3	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0260
4	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 0,0700
5	MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD.MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0299
6	MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD.MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0857
7	MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD.MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0797
9	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1600
10	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,0659
11	MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD.MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0206
12	PORTAL LTDA	R\$ 0,1090
13	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,0225
14	MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD.MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0600
15	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,1400
16	MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD.MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,3300
17	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0275
18	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,1000
19	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,2400
20	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,0770

O item 08 foi FRACASSADO.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
Dr. Alexandre Alves - CEREST Piracicaba



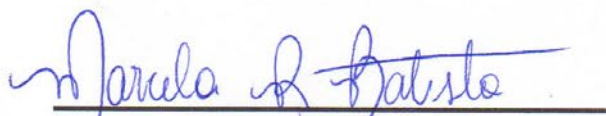
INFORMAÇÃO

Assunto: Processos encerrados

Venho através deste, informar os processos encerrados no mês de fevereiro de 2022 do CEREST:

Data encerramento	Protocolo	Empresa
07/02/2022	146280/2020	Frederico Calefo Bertaia 22252324821
08/02/2022	112089/2021	Jazz Piracicaba Ltda
08/02/2022	117766/2021	Dom Vitto Empório da Carne Steakhouse Ltda
08/02/2022	117761/2021	Wudstop Restaurante Bar Ltda
08/02/2022	55803/2021	Restaurante Campestre Piracicaba Ltda
08/02/2022	114382/2021	Restaurante Campestre Piracicaba Ltda
08/02/2022	127564/2021	Paulo Roberto Livato
07/02/2022	147100/2020	Engenho da Villa Bar e Restaurante Ltda
07/02/2022	129935/2020	Edicarlos dos Santos Pereira
07/02/2022	126150/2020	Robson de Campos Espetinhos
08/02/2022	127546/2021	Cupim do Tchê Ltda
08/02/2022	117150/2021	Raphael Torrezan 38492876883
07/02/2022	142351/2020	Fassina Bar e Restaurante Ltda
07/02/2022	129938/2020	F.S. Pecorari Restaurante Eireli
07/02/2022	148006/2020	Primo Luiz Espeto Bar Ltda
07/02/2022	136851/2020	Jang Yop Kwak
07/02/2022	126159/2020	M.M. Carvalho Lanches Ltda Me

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2022


Marcela Rodrigues Batista
 Técnica em Segurança do Trabalho - CEREST -
 Piracicaba
 MARCELA RODRIGUES
 Tec. de Segurança do Trabalho
 MTE SP/0214.29.9
 CEREST Piracicaba

CEREST PIRACICABA
 RUA DO TRABALHO, 634, VILA INDEPENDÊNCIA – PIRACICABA –SP
 CEP 13.418-220 – FONE /FAX - (19) 3437-7800
 E-mail: crstpiracicaba@yahoo.com.br / site www.cerest.piracicaba.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021
 PROCESSO Nº 102.320/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Unid.	AGULHA INSULINA 4MM: agulha estéril, nas medidas 4 mm x 0,23 mm a ser utilizada em caneta de insulina; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. (BD ULTRAFINE)	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
06	1.500	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00

Itens 01 e 06 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021
 PROCESSO Nº 102.320/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	4.500	Unid.	FRALDA CALÇA XG - SUPREME CARE - TURMA DA MONICA / HUGGIES	R\$ 1,55	R\$ 6.975,00
04	10.000	Unid.	FRALDA CALÇA XXG - SUPREME CARE - TURMA DA MONICA / HUGGIES	R\$ 1,7298	R\$ 17.298,00
07	2.500	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA G - MODERATE ou SENSATY NOTURNA ou NATURAL MASTER	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00

Itens 03, 04 e 07 – Robson Márcio de Souza 27000049812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021
 PROCESSO Nº 102.320/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	4.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA EG - BIG FRAL PLUS	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00

Item 05 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021
 PROCESSO Nº 102.320/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.500	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicionáveis.. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,87	R\$ 4.675,00
09	11.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL	R\$ 1,87	R\$ 20.570,00
10	8.000	Unid.	FRALDA GERIÁTRICA P - BIG FRAL	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00

Itens 08, 09 e 10 – Medic & Nutre Comércio Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021
 PROCESSO Nº 110.690/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	900	Com.	ARIPIRAZOL 10MG, comprimidos.	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
02	1.350	Com.	BROMAZEPAM 6MG, comprimido.	R\$ 0,389	R\$ 525,15
06	450	Cap.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, cápsula de liberação retardada.	R\$ 1,50	R\$ 675,00
07	450	Cap.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, cápsula.	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
23	420	Ade.	ROTIGOTINA 6MG, adesivo transdérmico. (NEUPRO)	R\$ 11,15	R\$ 4.683,00

Itens 01, 02, 06, 07 e 23 – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021
 PROCESSO Nº 110.690/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	900	COM	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG, comprimido.	R\$ 0,58	R\$ 522,00
18	900	COM	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, comprimido revestido.	R\$ 0,70	R\$ 630,00
19	1.350	COM	OXCARBAZEPINA 600MG, comprimido.	R\$ 2,15	R\$ 2.902,50
21	900	COM	PAROXETINA 20MG, comprimido.	R\$ 0,54	R\$ 486,00
22	2.700	CAP	PREGABALINA 75MG, cápsula.	R\$ 0,74	R\$ 1.998,00

Itens 09, 18, 19, 21 e 22 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021
 PROCESSO Nº 110.690/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	3.150	COM	DIVALPROATO DE SODIO 125MG, comprimido. (DEPAKOTE SPRINKLE)	R\$ 0,73	R\$ 2.299,00
14	3.150	COM	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 1,36	R\$ 4.284,00
26	240	FRA	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML, frasco com 100ml. (DEPAKENE SOLUÇÃO)	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00

Itens 13, 14 e 26 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021
 PROCESSO Nº 110.690/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	1.680	COM	FAMPRIDINA 10MG, comprimido revestido de liberação prolongada. (FAMPYRA)	R\$ 18,02	R\$ 30.273,60

Item 15 – Onco Prod Dist. de Prod. Hospitalares e Oncológicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021
 PROCESSO Nº 110.690/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	16	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,5 mL com 150 mg/1,5 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.435,00	R\$ 22.960,00
25	5.400	COM	TOPIRAMATO 100MG, comprimido. (TOPAMAX)	R\$ 5,87	R\$ 31.698,00

Itens 20 e 25 – C.M. Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021
 PROCESSO Nº 110.690/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
24	420	COM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, comprimido. (PRISTIQ)	R\$ 4,44	R\$ 1.864,80
27	450	COM	VORTIOXETINA 15MG, comprimidos revestidos.	R\$ 5,68	R\$ 2.556,00

Itens 24 e 27 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021
 PROCESSO Nº 109.198/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	840	COM	RIVAROXABANA 15MG, comprimido revestido. (XARELTO)	R\$ 2,29	R\$ 1.923,60
17	900	COM	RIVAROXABANA 2,5MG, comprimido revestido.	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00
18	4.200	COM	RIVAROXABANA 20MG, comprimido revestido.	R\$ 3,61	R\$ 15.162,00

Itens 16, 17 e 18 – Bayer S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021
 PROCESSO Nº 109.198/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	15	FRA	SALMETEROL 25MCG, FLUTICASONA 125MCG, frasco com 120 doses (SERETIDE SPRAY).	R\$ 87,728	R\$ 1.315,92
28	420	COM	VALSARTANA 320MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, ANLODIPINO 10MG, comprimidos revestidos.	R\$ 3,8390	R\$ 1.612,38

Itens 21 e 28 – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021
 PROCESSO Nº 109.198/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
27	2.700	COM	TRIMETAZIDINA MR 35MG, comprimido.	R\$ 1,5346	R\$ 4.143,42

Item 27 – Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 019 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 73.044/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 118.465/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2022

CONTRIBUINTE: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS TREINAMENTO - RUA RONDÔNIA, 31 – PIRACICAMIRIM – PIRACICABA/SP - CEP 13420-513
CNPJ 20.391.717/0001-19 – CPD 632139

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de Fevereiro de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
102046/2020	ALEXANDRO MARTIN DUARTE FONSECA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109681/2020	ANDERSON SANTOS DE JESUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104452/2020	AUGUSTO MANOEL RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
124980/2020	DEIVID G. MARTINS E DEBORA ISRAEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122742/2020	DENNER DOS SANTOS ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109683/2020	ELIONEL DA SILVA E SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93658/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93662/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93663/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93666/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93667/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93669/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93670/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93671/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93672/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93673/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93675/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93676/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93677/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93678/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93679/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93680/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93683/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

93684/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93685/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93686/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93687/2020	EMBRAPLAN PLAZA INCORPOR. SPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130938/2020	ISIS NAYARA C. DA SILVA E BRUNO SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110951/2020	JONAS FELIX DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102044/2020	JOSÉ ERNANDO DE PAULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102048/2020	JOSIANE BRAIDOTTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109695/2020	LUCIANA BEZERRA DE ABRANTES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110954/2020	MARCOS PAULO MENOSSI DO CARMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110958/2020	MARIA DA GLORIA BISPO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
124978/2020	ROSANA DE JESUS DO PRADO NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109689/2020	ROSICLEIDE SILVA SOARES DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122748/2020	ROSILDA MONTEIRO SÃO MIGUEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108712/2020	SILMARA MARQUES REIS DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
122734/2020	THIAGO INFANTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130941/2020	VICTOR DOS SANTOS ROCHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 21 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 59.796/2021 e Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 12.719, de 11/02/2022, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2022

CONTRIBUINTE:

OTÁVIO GOMES PIMENTA ME
RUA CASA BRANCA, 154 – JARDIM DONA LUÍZA – PIRACICABA/SP
CEP 13412-053 – CNPJ 08.472.105/0001-55 – CPD 619685

**FALTA DE
CONSCIÊNCIA
NÃO É
DEFICIÊNCIA**

RESPEITE ESTE ESPAÇO

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DESTINADA A PCDs
R\$293,47 + 7 pontos + guincho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL Nº 01 / 2022

Edital de processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, mandato 2022-2024 do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba.

Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PIRACICABA – CMPDCN, em dezembro de 2020 e o disposto na Lei nº 7.444 de 08 de outubro de 2012, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público o Edital de Chamamento para a eleição dos Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para o triênio 2022-2024, cujo processo obedecerá as seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto desse edital o processo de eleição de 28 representantes da sociedade civil, sendo 14 titulares e 14 suplentes, com reconhecida atuação no desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da comunidade negra, para o exercício da gestão triênio 2022-2024, no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CMPDCN). De acordo com o Decreto Municipal 18225 de 19/03/2020, onde trata das medidas de enfrentamento da pandemia, a eleição que deveria acontecer em outubro de 2020, foi transferida para março de 2022. Isso justifica o mandato de 2022 a 2024, que de acordo com o Art. 4º da referida Lei, o mandato é de 4 (quatro) anos, e deverá coincidir com o mandato do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 2ª – DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PIRACICABA – CMPDCN

Art. 2º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CMPDCN), constitui-se em importante instrumento democrático de discussão, deliberação e formulação de diretrizes e promoção em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, de atividades que visem a defesa dos direitos da comunidade negra, a eliminação das discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida sócioeconômica e político-cultural.

CLÁUSULA 3ª – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CMPDCN), será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil e de entidades de classe, essas últimas, que estejam envolvidas no desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da comunidade negra, conforme dispõe o art. 3º §3º, da Lei nº 7.444/12.

CLÁUSULA 4ª – DAS VAGAS

Art. 4º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CMPDCN), será composto por 21 (vinte e um) membros, nos termos do Art. 3º da Lei 7.444 de 8 de outubro de 2012, a saber:

- Representantes do Poder Público Municipal: 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, indicados pelo Gabinete do Prefeito, e pelos respectivos Secretários de Ação Cultural, Saúde, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes Lazer e Atividades Motoras e Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
- Representantes da sociedade civil: 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes;
- Representantes de entidades de classe: 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes vinculados (as) a essas entidades, representando entidades civis sem fins lucrativos, legalmente organizadas em instituições, organizações não governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em Piracicaba, vinculados às entidades.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer pessoas e entidades de classe que atuem efetivamente no Município, e que tenham reconhecida atuação no desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da comunidade negra até a data de publicação deste edital.

CLÁUSULA 5ª – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por xx membros, sendo: Gilmar Rotta, Adney Araújo, Nara Elisa Hartung Campos.

Art. 6º. A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

- Garantir a lisura no processo de eleição para a composição dos representantes da Sociedade Civil e de entidades de classe junto ao CMPDCN;
- Conduzir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- Referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- Fazer publicar em imprensa local de ampla visibilidade a relação dos eleitos;
- Julgar as impugnações dos candidatos;
- Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

CLÁUSULA 6ª – DOS CONVOCADOS

Art. 7º. Para a realização da eleição dos membros da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Governo deverá enviar convite às organizações não governamentais, associações legalmente constituída, entidades, que estejam direta ou indiretamente envolvidas com as questões inerentes às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participar da eleição do CMPDCN.

Art. 8º. As instituições descritas no Art. 4º poderão indicar 2 (dois) candidatos(as), sendo um para titular e outro (a) para suplente, para compor o colegiado.

Parágrafo único. As entidades de classe que tiverem seus (as) representantes eleitos (as) para a composição do colegiado, ficam obrigadas a promover as condições necessárias para a efetiva participação destes, no exercício da função de Conselheiro (a), titular ou suplente, no CMPDCN de Piracicaba, durante os exercícios de 2022 a 2024.

CLÁUSULA 7ª - DAS INDICAÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 9º. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil junto ao CMPDCN de Piracicaba, pessoas físicas e indicados por entidades, candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba (SP), em pleno gozo dos direitos políticos. Os candidatos (as) indicados pelas entidades, devem ser vinculados (as) às instituições, conforme descrito no Art. 4º item "c".

Art. 10º. Deve se entender por vinculado às entidades de classe, a pessoa que tenha sido eleita e empossada por Assembleia, bem como funcionário (a) que atue de forma efetiva na área de garantia dos direitos, desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da comunidade negra.

Art. 11º. Não poderá ser indicado (a) como representante das entidades, pessoa que direta ou indiretamente ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 12º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMPDCN.

CLÁUSULA 8ª – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS E DELEGADOS

Art. 13º. As inscrições para candidatos (as), deverão ser realizadas no período de 14 a 25 de fevereiro de 2022, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, na Secretaria Municipal de Governo, instalada na Prefeitura Municipal de Piracicaba localizada à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazaré, 10º andar, em Piracicaba (SP), exceto feriados, sábados e domingos.

Art. 14º. Para as inscrições de candidato(as) da sociedade civil, deverão ser apresentados o(s) Formulário (s) anexo, devidamente preenchido(s) e os documentos comprobatórios abaixo:

Sociedade civil (pessoa física): curriculum contando qualificação completa (nome completo, nº de identidade, nº do CPF, endereço completo, telefone e profissão) e relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da comunidade negra e afrodescendentes; cópias do RG, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência, declaração de que não exerce cargo público na Prefeitura e Legislativo. Sociedade civil (entidades): ofício assinado pelo presidente ou representante legal que conste em ata de eleição, endereçado ao Prefeito Municipal, com a indicação de seus indicados (as) titular e suplente (modelo anexo); cópia da última ata de reunião de diretoria e cópia da ata de eleição vigente registrada em cartório; cópias do RG, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e ficha de inscrição do indicado (a) - modelo anexo.

Em caso de falta de qualquer um dos documentos no ato da inscrição, a mesma não será recebida. Não serão recebidos quaisquer documentos por meio digital e só serão aceitas as inscrições dentro do prazo estipulado.

§ 1º. No ofício deverão constar a indicação de 1 (um) titular, 1 (um) suplente e para representar cada entidade.

§ 2º. A Comissão Eleitoral realizará análise para verificar se as entidades inscritas se enquadram nos critérios estabelecidos, pelo Art. 4º desse edital, e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação, que será assinada por 2 (dois) dos seus membros.

§ 3º. O deferimento ou indeferimento do Formulário de Inscrição dos concorrentes, será comunicado via e-mail aos candidatos (as) da sociedade civil e aos candidatos (as) representantes de entidades de classe, com as justificativas, em caso de indeferimento, e será publicado no Portal dos Conselhos e Diário Oficial.

§ 4º. Das inscrições indeferidas, caberão um único recurso no prazo de 1 (um) dia útil, da data do recebimento do comunicado do indeferimento, através de ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Governo, tendo a Comissão Eleitoral o mesmo prazo para respondê-los.

§ 5º. A Comissão Eleitoral publicará no Portal dos Conselhos e Diário Oficial, a relação da sociedade civil e das entidades habilitadas a votar e serem votadas.

§ 6º. Caso o número de candidatos (as) seja inferior a 28 (vinte e oito), o prazo para inscrições e demais fases desse pleito poderão ser alteradas pela Comissão Eleitoral, que encaminhará a devida publicação no Diário Oficial do Município.

§ 7º. É obrigatória a presença de todos os candidatos inscritos da Sociedade Civil e indicados das Entidades no dia e horário da eleição. O candidato inscrito que não estiver presente não poderá ser votado.

CLÁUSULA 9ª – DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

Art. 15º. A eleição dos representantes da sociedade civil e representantes de entidades de classe para o mandato de Conselheiro do CMPDCN será realizada no dia 16 de março de 2022, das 19h00 às 21h00, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, situado à Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazaré, andar térreo, nesta cidade e Estado.

§ 1º. No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG ou CNH) dos candidatos (as).

CLÁUSULA 10ª – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 16º. A eleição se dará por voto direto e secreto entre os candidatos da sociedade civil e das entidades de classe devidamente inscritas.

Parágrafo único: o local definido para votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio, contendo urna lacrada, espaço reservado para votação e demais materiais e equipamentos necessários para o pleito. Considerando as normas sanitárias impostas pelo momento, será respeitado o distanciamento social, álcool em gel para uso dos (as) participantes e o uso obrigatório de máscaras.

Art. 17º. A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, em primeira convocação às 19h15, com início do processo eleitoral às 19h30, sendo que após esse horário, os candidatos da sociedade civil que não estiverem presentes e as entidades civis que não estiverem devidamente representadas, mesmo que inscritos, não poderão participar do processo eleitoral.

Art. 18º. Após ser instalada a Assembleia, o Presidente da Comissão Eleitoral fará a leitura das disposições sobre o processo de eleição descrito a seguir:

Art. 19º. Após a leitura das normas estabelecidas para o processo de eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral será denominado Presidente da Assembleia e nomeará 1 (um) secretário e 2 (dois) receptores de votos para composição da mesa, entre os membros da comissão eleitoral e representantes do poder público.

§ 1º Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

§ 2º É obrigatória a presença de todos os candidatos inscritos no dia e horário da eleição.

Art. 20º. O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos da sociedade civil e candidatas das respectivas entidades de classe sem fins lucrativos, legalmente organizadas em instituições, organizações não governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em Piracicaba, vinculados às entidades.

Art. 21º. A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia e entregue a cada candidato da sociedade civil.

§ 1º. A cédula oficial de votação será impressa pela Secretaria Municipal de Governo, nela contendo os nomes de todos os candidatos em ordem alfabética, e as entidades de classe que representam. Serão elegíveis apenas as pessoas físicas e indicados das entidades da sociedade civil habilitadas para o processo.

§ 2º. Ao lado direito da cédula haverá um espaço destinado para o (a) eleitor (a) assinalar com um "X" o nome dos candidatos (as) de sua preferência e as entidades de classe que representam, podendo votar em até 14 candidatos.

§ 3º. Cada eleitor depositará em urna uma cédula indicando os representantes

§ 4º. A cédula deverá ser dobrada em duas partes e colocada na urna eleitoral.

Art. 22º. Fica vedada qualquer manifestação dos integrantes da mesa que interfira na opção do eleitor.

Art. 23º. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 24º. O local de votação será fiscalizado pelos membros da comissão eleitoral.

CLÁUSULA 11 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 25º. Concluída a votação, a Comissão eleitoral iniciará o trabalho de apuração dos votos, lavrando-se em ata circunstanciada a qual será assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos integrantes da mesa.

§ 1º. Serão anulados os votos que contiverem mais de 14 (catorze) candidatos assinalados e/ou com rasura, bem como qualquer marcação fora do espaço reservado para votação, assim como qualquer outro tipo de sinal, escrito, símbolo, ou rasura, acarretará na nulidade do voto.

§ 2º. Serão considerados (as) eleitos (as) como Conselheiros (as) TITULARES e SUPLENTEs os 14 (catorze) candidatos da sociedade civil e representantes das entidades civis que obtiverem maior número de votos.

Art. 26º. Havendo empate no número de votos, será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) que tiver maior idade.

Art. 27º. Encerrada a apuração, o Presidente da Assembleia proclamará o seu resultado, determinando a publicação do mesmo no Portal dos Conselhos e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 12 – DO MANDATO

Art. 28º. O mandato dos (as) Conselheiros (as), representantes da sociedade civil e representantes das entidades de classe, junto ao CMPDCN, será de 3 (três) anos, permitidas reconduções, coincidindo com o mandato do Prefeito Municipal.

§ 1º. O (a) Conselheiro (a) eleito (a) representante da entidade de classe que o indicou, caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente.

§ 2º. Os (as) Conselheiros (as) da sociedade civil que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal, no Poder Executivo e Legislativo, perderão o mandato e serão substituídos pelo seu suplente.

§ 3º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.

§ 4º. O (A) Conselheiro (a) eleito (a) compromete-se a participar efetivamente de toda ação conselheira, a saber: reuniões ordinárias uma vez por mês ou extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por iniciativa da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar nesse caso de assuntos de maior urgência; guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho que tenham caráter sigiloso; acusar os impedimentos que lhes afetem, comunicando-os ao Presidente; despachar os expedientes que lhe forem distribuídos; cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais; integrar as comissões para as quais for designado; assinar o livro de presença das sessões plenárias e das comissões; representar o CMPDCN sempre que indicado pelo (a) Presidente mediante documento oficial.

CLÁUSULA 13 – DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS

Art. 29º. Concluída a eleição, a Secretaria Municipal de Governo encaminhará ao Senhor Prefeito Municipal a ata da Assembleia, contendo os nomes dos (as) eleitos (as) pela plenária, titulares e suplentes, da sociedade civil e dos representantes das entidades de classe, para nomeação por decreto, juntamente com os representantes indicados pelo poder público.

CLÁUSULA 14 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 30º. Os (as) Conselheiros (as) eleitos (as) tomarão posse no dia e local a ser divulgado.

Art. 31º. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da nomeação, salvo motivo decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Art. 32º. O Conselheiro (a) eleito (a) que não tomar posse no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, perderá o mandato e será substituído pelo (a) suplente respectivo (a) ou pelo (a) primeiro (a) suplente por ordem de nomeação ou ainda, por novo membro nomeado conforme disposto na Lei nº 7.444/12.

CLÁUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º. A Comissão Eleitoral durante todo o processo de eleição poderá solicitar quaisquer informações e/ou documentos caso entenda necessário.

Art. 34º. A inscrição dos (as) candidatos (as) conforme descrito no Art. 9º, implica na aceitação, por parte do (a) candidato (a) e da entidade que o (a) indicou, de todas as normas e condições previstas neste Edital, no Regimento Interno e Legislação que rege o tema.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Carlos Alberto Lordello Beltrame

MODELO – OFÍCIO (para sociedade civil, indicados por entidades)

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº _____, representante legal da entidade _____
_____, CNPJ nº _____
situada à _____

indico os (as) candidatos (as) a titular e suplente, conforme fixas anexas, para participar da eleição de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba – CMPDCN, na gestão 2022 – 2024, confirmando que todas as pessoas indicadas têm vínculo com esta entidade.

Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o (a) funcionário (a) no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades do CMPDCN, caso o (a) candidato (a) indicado (a) seja eleito (a) para compor o CMPDCN.

Piracicaba, ____ de _____ de 2022 .

(assinatura do Presidente ou representante legal que conste na ata de eleição)

Prefeito Municipal
Luciano Santos Tavares de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Carlos Eduardo Lordello Beltrame

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE DE CLASSE TITULAR

Nome do candidato (a):

Data de nascimento:

Documentos: RG _____ CPF _____

Endereço:

Bairro:

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail:

Entidade que representa:

Profissão/Cargo:

Tempo de vínculo com a entidade

assinatura do candidato

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal ; cópia da última ata de reunião de diretoria e cópia da ata de eleição vigente registradas em cartório; cópias do RG, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE DE CLASSE SUPLENTE

Nome do candidato (a):

Data de nascimento:

Documentos: RG _____ CPF _____

Endereço:

Bairro:

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail:

Entidade que representa:

Profissão/Cargo:

Tempo de vínculo com a entidade

assinatura do candidato

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal ; cópia da última ata de reunião de diretoria e cópia da ata de eleição vigente registradas em cartório; cópias do RG, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO - SOCIEDADE CIVIL

Nome do candidato (a):

Data de nascimento:

Documentos: RG

CPF

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Piracicaba, ____ de _____ de 202 .

Assinatura do candidato

Anexar: curriculum contando qualificação completa (nome completo, nº de identidade, nº do CPF, endereço completo, telefone e profissão) e relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da comunidade negra e afrodescendentes; cópias do RG, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência, declaração de que não exerce cargo público na Prefeitura e Legislativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTESATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021PROCESSO Nº 161.107/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tintas para sinalização viária.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unid.	Tinta BRANCA para demarcação viária, a base de água, padrão ABNT NBR 13699, acondicionada em baldes de 18 litros.	R\$ 202,00	R\$ 101.000,00
02	300	Unid.	Tinta AMARELA para demarcação viária, a base de água, padrão ABNT NBR 13699, acondicionada em baldes de 18 litros.	R\$ 207,00	R\$ 62.100,00
06	100	Unid.	Tinta AZUL para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionada em baldes de 18 litros.	R\$ 160,99	R\$ 16.099,00

Itens 01, 02 e 06 – Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021PROCESSO Nº 161.107/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tintas para sinalização viária.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.500	Unid.	Tinta BRANCA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionada em baldes de 18 litros.	R\$ 160,00	R\$ 240.000,00
04	700	Unid.	Tinta AMARELA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionada em baldes de 18 litros.	R\$ 160,00	R\$ 112.000,00
05	100	Unid.	Tinta PRETA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionada em baldes de 18 litros.	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

Itens 03, 04 e 05 – K.S. Comércio de Tintas e Materiais para Sinalização Viária LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021PROCESSO Nº 39.540/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos para manutenção dos terminais e abrigos de ônibus

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Unid	Parafuso banco de madeira 3/8 x 2 3/4 - completo como porca e arruela	R\$ 1,89	R\$ 189,00
2	100	Unid	Parafuso autobrocante 12x1 – completo	R\$ 0,54	R\$ 54,00
4	100	Kg	Arame galvanizado bitola bwg 16 – 1,65 mm rolos individuais com aproximadamente 1 kg cada	R\$ 22,19	R\$ 2.219,00
11	100	Unid	Discos de corte aço/ferro 7x1/16 x 7,8	R\$ 8,89	R\$ 889,00
12	50	Unid	Disco Flap 7x7/8	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
13	1	Unid	Manguera de jardim metros rolo com 15 metros	R\$ 58,90	R\$ 58,90
14	2	Unid.	Broca SDS Plus 8x160 mm	R\$ 14,70	R\$ 29,40
15	2	Unid	Broca SDS Plus 16x210 mm	R\$ 41,90	R\$ 83,80
17	25	Unid	Estopa saco 400 gr	R\$ 10,49	R\$ 262,25
22	30	Unid	Rolo de lã de carneiro para pintura – 15 cm com cabo	R\$ 6,40	R\$ 192,00
23	10	Unid	Pares de luva vaqueta cano curto	R\$ 20,90	R\$ 209,00

Itens 01, 02, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22 e 23 – Marfex Lopes Com. de Mat. para Construção Ltda ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021PROCESSO Nº 39.540/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos para manutenção dos terminais e abrigos de ônibus

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	24	M3	Areia média m3	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00
20	12	Unid	Areia grossa m3	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
21	12	Unid	Pedra média brita – m3	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00

Itens 09, 20 e 21 – Azanha e Barbam Transportes Eireli

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº. 05/GCMP, motivado por ROD. do Oficial de Dia, objeto do processo com protocolo nº. 20.718/2022.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PROCURADORIA GERAL

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2022NE00130 Data de emissão: 09/02/2022 Gestao: 00001
 Orgao : 46.341.038/0001-29-PROCURADORIA GERAL
 UG Descrição No.Processo
 030100 PROCURADORIA GERAL 15.172/2022
 CNPJ/MF
 Credor: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA 03361851-0001/58

Endereco: RUA VINÍCIUS DE MORAES, 1280 (JURID:100DE20)
 Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501265 Origem Material
 NACIONAL
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 3011 03092000420210000 0101011000 33903914

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI N°8.666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
 *****2.980,00 *****2.980,00
 =====

DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco			
	2.980,00				
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE		
			DESEMBOLSO		
			PREVISTO		
Julho	Agosto	Setembro			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio	Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE RE-CORTES JURÍDICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO DE SÃO PAULO ON DE A PREFEITURA É PARTE	1	2.980,00	2.980,00

 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.980,00
 =====

Local e Data da Entrega
 PROCURADORIA 10/02/2022
 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
 290191058/09 - ARTHUR GUILHERME STOCO TERAOKA
 ORDENADOR DE DESPESA Pag.
 175694028/20 - FABIO RICARDO DIONISIO IMPRESSO PELO SIAFEM 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 9 Fevereiro 2.022
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001446/2022	SEBASTIAO ADALBERTO CORDER
001447/2022	LUCIANA MATTOS DUARTE
001448/2022	REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA. - ME
001449/2022	IRMÃOS VALÉRIOS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
001450/2022	MAYCON HUDSON TORRES
001451/2022	FABIANA LETICIA MENCONI
001452/2022	VALTER DE LIMA
001453/2022	PATRICIA VITOR DE SOUZA
001454/2022	DENIS FERNANDO GOMES DE PAULA
001455/2022	VALENTIM FERREIRA DA SILVA
001456/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001457/2022	MAYCON DOUGLAS SENA SILVA
001458/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001459/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001460/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001461/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001462/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001463/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001464/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001465/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001466/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001467/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001468/2022	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
001469/2022	ROBERTO APARECIDO CARDOSO
001470/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001471/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001472/2022	FLAVIA CAROLINA DE FRANÇA LOURENÇO
001473/2022	JULIA BARBOSA UEMURA
001474/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001475/2022	LUIS ROBERTO LORDELLO BELTRAME
001476/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001477/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
001478/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
001479/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000130/2022	000118/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
000131/2022	000119/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
000132/2022	000120/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
000203/2022		JOSE FERNANDO DOMINGUES: "Deferido".
000410/2022	000348/2022	EURIDES FERREIRA VILANOVA: "Deferido".
000845/2021	000583/2021	CHALTON ROMEU DA SILVA: "Indeferido".
001047/2022	000872/2022	LUCIA ZANIS: "Indeferido".
001158/2021	000801/2021	EVERALDO DA SILVA SOUZA: "Arquivado".
001180/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001291/2022	001067/2022	MAKRO ATACADISTA S/A - POÇO: "Concluído".
001435/2022	001170/2022	MARGARIDA LUIZA CABRAL DE OLIVEIRA: "Deferido".
003146/2021	002107/2021	TIGER AUTO POSTO LTDA: "Arquivado".
003280/2021	002196/2021	GERALDO JOSE SANTIN: "Concluído".
003983/2019	003052/2019	JULIA DE OLIVEIRA ALVES MORENO: "Concluído".
003990/2019	003059/2019	VANESSA VILAS BOAS RIBEIRO: "Concluído".
004144/2021	002182/2021	VANINHO LOPES DE MATOS: "Arquivado".
004356/2019	003378/2019	VIVIANE APARECIDA MIZEL: "Concluído".
004495/2019	003505/2019	DENIS CARPEJANE CARLOS: "Concluído".
004762/2020	003474/2020	ISABELLA RODRIGUES CAMARGO: "Indeferido".
004806/2019	003746/2019	GILSON INACIO DA SILVA: "Concluído".
005069/2021	003552/2021	SILVIA CRISTINA DO AMARAL: "Arquivado".
006327/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006360/2021	004500/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006366/2021	004505/2021	GUSTAVO JOSÉ MIRANDA PONTES: "Concluído".
006643/2021	003552/2021	SILVIA CRISTINA DO AMARAL: "Arquivado".
007059/2021	004996/2021	WILLIAN SCARAZZATTI DE OLIVEIRA: "Concluído".
007060/2021	004997/2021	ALDILENE ARAUJO BOLLIS: "Concluído".
007062/2021	004999/2021	RAQUEL DE MELO BATISTA: "Concluído".
007108/2021	005027/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007170/2021	005067/2021	ANA PAULA PAGANO: "Concluído".
007171/2021	005068/2021	MIGUEL ARCANJO MAXIMO: "Concluído".
007172/2021	005069/2021	BARBARA SOUZA PATRESI: "Concluído".
007173/2021	005070/2021	RUBENS DE OLIVEIRA: "Concluído".
007175/2021	005072/2021	MARIA ELISABETE BORGES SANTOS OLIVEIRA: "Arquivado".
007177/2021	005074/2021	DARCI ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA: "Concluído".
007178/2021	005075/2021	MARCIANO GOMES DE SOUZA: "Concluído".
007284/2021	005124/2021	TERESINHA ELISABETE GRANDIS PEREZ: "Arquivado".
007306/2021	005131/2021	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
007425/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007448/2021	005175/2021	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
007449/2021	005176/2021	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
008024/2020	005305/2020	ROSANA MARIA SARTORI: "Arquivado".
008032/2021	002242/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
008081/2021	005508/2021	TAINÁ MASCARENHAS DOS REIS TEOTÔNIO: "Arquivado".
008099/2021	003133/2010	DIocese - PAROQUIA STA CRUZ E SAO DIMAS: "Indeferido".
008187/2021	005453/2018	PAROQUIA SAO FRANCISCO XAVIER: "Deferido".
008201/2021	005518/2021	CESAR AUGUSTO MORGADO: "Arquivado".
008225/2021	002727/2016	IGREJA UNIAO PENTECOSTAL A FAMILIA DE JE: "Deferido".
008309/2021	005542/2021	RENATA APARECIDA LOPES GAZANA ARRIGHI: "Arquivado".
008339/2021	002511/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008355/2021	002519/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008597/2021	005697/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
008631/2021	005724/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5498/2021)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5498/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja aplicado ao servidor HELTON DENIS VIEIRA, matrícula n.º 2.256-1, a penalidade de suspensão, pelo prazo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 201, IV, por violação ao artigo 195, incisos II e XV, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2022.

TERMO ADITIVO N.º 31/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA N.º 28/2021
PREGÃO N.º 124/2020 - PROCESSO N.º 4840/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI.

Objeto: a alteração do endereço da sede da CONTRATADA e consequente alteração da Inscrição Estadual, conforme razões constantes nos autos. A sede da CONTRATADA fica estabelecida na Rua Helio Douat de Menezes, n.º 50, Bairro São João, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.305-130. Fica alterada a Inscrição Estadual para n.º 261.406.426.

Vigência: 25/03/2022.

Dotação do exercício 2021, correspondente ao Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020.

Empenho n.º 1871/2021.

Assinatura: 17/12/2021.

NOTIFICAÇÃO N.º 12/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 560/2021
A.F. Nº 1879/2021
PROCESSO N.º 5412/2021

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa BOMPEL INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA, sediada na Rua Luiz Segundo Rossini, 539, Centro, Toledo/PR, CEP 85901-170, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.712.642/0001-73 e Inscrição Estadual sob n.º 418.00744-36, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste nº 1879/2021.

Trata-se de Autorização de Fornecimento de diversos objetos (calçados de segurança) descritos na AF nº 1879/2021, com prazo final de entrega para 25/12/2021. Ultrapassado o prazo ajustado sem a entrega dos objetos, a empresa foi contatada diversas vezes pela Contratante para se manifestar sobre o atraso e entrega do material, contudo sem resposta. Os objetos somente foram entregues em 31/01/2022, ou seja, com 37 dias de atraso.

De acordo com o item 7.3.4.1. do ajuste, a sanção cabível no presente caso é a aplicação de multa de 10% (dez por cento).

Dessa forma, fica a contratada sujeita às penalidades previstas no artigo 87, I da Lei Federal 8.666/93 c.c. artigo 87, II da mesma Lei em consonância com o item 7.3.4.1. do ajuste, pelo atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias na entrega dos objetos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli
 Gestão de Contratos

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021

Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD
 Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI

Emissão: 09/02/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Empenho n.º 316/2022

Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021

Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA IVECO

Contratada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP

Emissão: 09/02/2022

Valor: R\$ 3.000,00

Empenho n.º 317/2022

Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, MONISE ZORZENONI MARTINS, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 84, de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 9 de fevereiro de 2022.

GILMAR ROTTA
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 9 de fevereiro de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY
 - Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, GABRIEL LUIZ POMPERMAYER, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de fevereiro de 2022.

GILMAR ROTTA
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2022.

ANELI APARECIDA GODOY
 - Chefe do Setor de Recursos Humanos -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso III, do art. 26, § único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 24, Inciso II da mencionada.

SETOR INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba.

OBJETO: Prestação de serviços de plataforma de diplomas digitais com plano anual de documentos e assinatura eletrônica.

CONTRATADO: BUSINESS FOR SIGN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
 DIRETOR EXECUTIVO
 FUMEP